



INFORMAÇÃO

PROCESSO 16750/26

ASSUNTO: PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria

1- Enquadramento factual e Análise técnico-jurídica

Na sequência da candidatura apresentada pela Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), registada no processo administrativo NIPG n.º 16750/2026, através da qual solicita a atribuição de apoio financeiro destinado à continuação da sua atividade associativa e ao desenvolvimento dos projetos e atividades de juventude que promove, procedeu-se à respetiva avaliação.

A análise da candidatura foi efetuada no âmbito das atribuições e competências do Município de Leiria, previstas nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º, o n.º 3 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), bem como com os Critérios de Apoio à Juventude aprovados pela Câmara Municipal em 23 de março de 2026.

Da análise da candidatura e dos elementos que a integram, verificou-se que:

- i. A entidade requerente reúne os requisitos de elegibilidade previstos nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), encontrando-se regularmente inscrita no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML);
- ii. A candidatura foi devidamente instruída com os elementos exigidos regulamentarmente nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), encontrando-se reunidas as condições para a sua apreciação;
- iii. A candidatura foi objeto de avaliação técnica de acordo com os Critérios de Apoio à Juventude em vigor, tendo obtido a pontuação constante da ficha de avaliação anexa, da qual resulta o montante do apoio financeiro proposto;
- iv. Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, junta-se a listagem dos apoios financeiros e em espécie atribuídos à entidade beneficiária nos anos de 2024 e 2025.

Valor atribuído em:	2024	2025
	1 150,00€	1 450,50€

Face ao exposto, verifica-se que a candidatura reúne os requisitos regulamentares de elegibilidade exigidos para efeitos de atribuição de apoio municipal, encontrando-se, assim, reunidas as condições para a atribuição do respetivo auxílio financeiro.

2- Proposta

Considerando:



- o enquadramento legal e regulamentar aplicável;
- a natureza da atividade desenvolvida pela entidade e o interesse municipal dos projetos apresentados;
- a avaliação técnica efetuada nos termos dos Critérios de Apoio à Juventude;
- o cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos no Regulamento PRO Leiria.

Propõe, o senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, que seja atribuído à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria um auxílio financeiro no montante de € 1 672,50 (mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Designação	Tipologia de Apoio	Orçamento	Valor Solicitado	Proposta de Apoio	1ª tranche (30%)	2ª tranche (70%)
Associação Musical	Atividades – 2025 A146	1 650,00€	300,00€	195,00€	58,50€	136,50€
Arraial Solidário	Atividades – 2025 A146	3 000,00€	800,00€	540,00€	162,00€	378,00€
Festival Tuna XV Collipo	Atividades – 2025 A146	7 500,00€	1 500,00€	937,50€	281,25€	656,25€
Total				1 672,50€	501,75€	1 170,75€

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, e atendendo à natureza do apoio a conceder, propõe-se que o pagamento seja efetuado em duas prestações, nos seguintes termos:

- 30 % do montante aprovado, após a celebração do respetivo Contrato-Programa;
- 70 % do montante aprovado, após a conclusão do projeto, mediante apresentação e validação do relatório final de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

No caso de haver deferimento para atribuição do auxílio acima mencionado, deve ser confirmada previamente a respetiva dotação orçamental para a participação financeira, procedendo-se ao seu agendamento na Reunião de Câmara de 27 de julho de 2026.

3- Conclusão

Nestes termos, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição do auxílio financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, no montante de € 1 672,50 (mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria) e dos Critérios de Apoio à Juventude em vigor;
- Aprovar a celebração do respetivo Contrato-Programa, nos termos legal e regulamentarmente previstos;
- Incumbir os serviços municipais competentes da prática de todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação, incluindo a notificação da entidade beneficiária;
- Advertir a entidade beneficiária de que o incumprimento das obrigações decorrentes do Contrato-Programa, designadamente a não realização dos projetos ou atividades apoiadas, o incumprimento das contrapartidas assumidas ou das demais condições estabelecidas, constitui fundamento para a respetiva resolução pelo Município e para a restituição dos montantes já pagos, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento PRO Leiria.



À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Mariana Alexandra Costa Ferreira
ASSISTENTE TÉCNICO
17-07-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho: Concordo. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira VEREADOR 17-07-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho:
--	------------------